

Projeto de lei Nº 009/2013.

**DISPÕE SOBRE REPOSIÇÃO SALARIAL DOS  
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PORTO ESPERIDIÃO/MT E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**A MESA DIRETORA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**, no uso de suas legais atribuições, **FAZ SABER**, que o Plenário das Deliberações, **APROVOU** a seguinte LEI:

**Art. 1º**- Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder **aos Servidores da Câmara Municipal de Porto Esperidião, reajuste nos vencimentos**, em percentual de **16,99% (dezesseis e noventa e nove Centésimos por Cento)**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** *O reajuste supra referido, é concedido como forma de reposição de perdas inflacionárias relativas ao período de abril/2012 a março/2013, estas em percentual de 6,99% (seis virgula noventa e nove por cento) e este percentual deverá ser observado de forma linear, e aplicado sobre o salário base de cada categoria, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de abril de 2013, bem como de reposição de perdas inflacionárias em percentual total de 10% (dez por cento) à serem aplicados em 04 (quatro) parcelas anuais, cada qual no percentual de 2,50% (dois virgula cinqüenta por cento), sendo a primeira com efeitos financeiros à partir de 01 de abril de 2013, e as demais com efeitos financeiros à partir de 01 de abril de 2014: 01 de abril de 2015 e 01 de abril de 2016, também de forma linear e aplicados sobre o salário base de cada categoria.*

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão cobertas com recursos próprios do orçamento vigente, na seguinte rubrica.

**3.1.90.11.00.00** – Vencimento e vantagem fixa.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir do **dia 01 de abril do corrente ano**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – *os valores relativos à diferença dos meses de abril/maio de 2013 geradas por esta lei, deverão ser quitadas no vencimento de junho 2013.*

Projeto de lei Nº 09/2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “EDIFÍCIO JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS, em 20 de Maio de 2013.**

*Jose Trava*  
Presidente

*Henrique Alberto Moura*  
Vice-Presidente

*Aline Barbosa de Freitas*  
1º Secretário

*Ricardo Pereira Junqueira*  
2ª Secretário